



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 027/2018, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT, e a empresa MEI - DAYANNA DE MACHI 02508501174.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEI - DAYANNA DE MACHI 02508501174**, inscrita no CNPJ nº 20.881.368/0001-13, estabelecida na Rua Capoeira Grande, nº 844, Bairro Nova Canarana, Cidade Canarana-MT, CEP 78.640-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por pela sra. **DAYANNA DE MACHI**, RG nº 1695137-9 SSP/MT e CPF nº 025.085.011-74, firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 001/2018**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O contrato originário tem por objeto o "Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana- MT, durante o ano letivo de 2018" o qual sofrerá acréscimo de quilômetros diários.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Ficam acrescidos diariamente o total de **52 (cinquenta e dois) quilômetros diários na Linha Sagarana e 23 (vinte e três) quilômetros diários na linha Iora**, onde, em ambas as linhas houve o ingresso de novos alunos o qual, ocorreu no período posterior ao levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, para a realização do processo licitatório.

**2.2** - Fica acrescida à **clausula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, e que deverá ser realizado empenho complementar.

### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** - A Secretaria Municipal de Educação justifica que existe a necessidade de incluir novas quilometragens nas rotas, onde, com a inclusão de novos alunos existe a quilometragem levantada anteriormente à licitação será insuficiente para a realização total do transporte nas 02 (duas) linhas.

**3.2** - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º inciso II do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato n.º. 027/2018, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei n.º. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 16 de Fevereiro de 2018.

.....  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
Prefeito Municipal

.....  
**MEI - DAYANNA DE MACHI 02508501174**  
**DAYANNA DE MACHI**  
Contratada

.....  
**FISCAL DO CONTRATO**  
**JOAQUIM VALDEVINO FABIO**  
Portaria n.º 200/2017

TESTEMUNHAS:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: David Anderson Mariano da Silva**  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**  
CPF n.º 695.236.149-91